



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 24/ 2001 – CIB

Goiânia, 23 de maio de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE :

- 1- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básica, como pela CIB-GO.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º. DE ACS	N.º DE ESF
05200209	Água Limpa	05	01
05201306	Anicuns	34	05
05203203	Barro Alto	20	02
05204201	Cachoeira de Goiás	03	01
05212253	Lagoa Santa	02	01
05215256	Novo Planalto	09	01
05215405	Ouro Verde	08	01
05218300	Posse	34	02
05219357	Santa Isabel	08	01
05220207	São Miguel do Araguaia	56	05



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº 024/2001 – CIB


2- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO:


CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
05200009	São João D'Aliança	23	02
05204904	Campos Belos	40	05
05205307	Cavalcante	27	02
05205802	Corumbá de Goiás	20	02
05215009	Nova Veneza	16	02
05215702	Palmeiras de Goiás	47	05
05220108	São Luiz dos Montes Belos	64	11

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. de Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB